

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 570/2014 de 8 de Abril de 2014

Considerando que precedendo parecer da Comissão de Seleção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, em reunião datada de 08/07/2013, por despacho n.º 1481/2013, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 154, de 12/08/2013, foi aprovado, ao abrigo do artigos 3.º e 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho e de mais legislação com este relacionado, e dos artigos 3.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2007/A, de 24 de outubro e demais legislação com este relacionado, o projeto de investimento n.º 862, promovido por Natália Maria Barroso da Rocha Lopes, empresária em nome individual a constituir, adiante designada por Promotor, e concedido um incentivo financeiro no montante total de €326.447,92, sendo €188.122,53 sob a forma de subsídio não reembolsável e €138.325,39 sob a forma de subsídio reembolsável, para ser aplicado na execução do mesmo, no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado e regulamentado pelos supracitados diplomas;

Considerando que o Promotor, regularmente notificado da decisão acima, solicitou a desistência do projeto de investimento;

Determino, ao abrigo do artigo 138.º conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 140.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, revogar parcialmente o despacho n.º 1481/2013, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 154, de 12/08/2013, no que se refere à concessão do incentivo financeiro ao projeto n.º 862, no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER).

31 de março de 2014, O Vice-Presidente do Governo - *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.